



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE IBITIRAMA-ES, E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA.

A Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº ***.***-72 ES e CPF nº ***.***.***-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo,, adiante denominado **CONCENDENTE**, e do outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Senhora **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº ***.***.***-86 e RG nº ***.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, nº 222, Centro, Vitoria/ES, doravante denominada **CONVENENTE**, neste instrumento e na de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, tem entre si ajustado o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023** de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Oitava do Terno de Colaboração N° 001/2023 até 31 de Dezembro de 2026, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 9537/2025, bem como parecer jurídico e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reequilíbrio financeiro, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais ou seja, passando o valor total do Contrato anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme solicitado no Processo Administrativo nº 9537/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

Ibitirama-ES, 23 de Dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CREUZA MARIA DE ASSIS
Presidente da Entidade
Convenente